L E I N.º 2 3 0 7

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Praça Recreativa e Esportiva "AMADEU FLORA".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A área localizada na esquina das Ruas João Souto de Campos e Antonio de Almeida, na Vila Nova Votorantim, passa a denominar-se **Praça Recreativa e Esportiva "Amadeu Flora",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 06/05/1938 † 27/12/2011".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 27 de setembro de 2.012 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO